REQUERIMENTO N°. 1339/2021.

AUTORA: **VEREADORA MIRIAN TRINDADE.**

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL, QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – **BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**, **SOLICITANDO** QUE FAÇA CUMPRIR A LEI MUNICIPAL N°. 882 DE 12 DE JULHO DE 2021, " INSTITUI A CARTEIRA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora:

A ideia central desta Lei Municipal é a instituição de um mecanismo que proporcione à mulher melhores condições de controle de sua saúde, consistindo na criação de uma "carteira", destinada ao registro não somente dos atendimentos médicos (discriminando a Unidade de saúde e o profissional atendente), como também da existência de doenças que demandam maior atenção médica e o tipo sanguíneo da portadora.

A intenção da Lei é que a utilização da referida "carteira" seja propagada em toda rede de saúde, seja pública ou privada. Dessa forma, além de ser um auxílio à mulher, no controle de sua saúde, facilita consideravelmente os trabalhos de todos os profissionais de saúde, principalmente dos médicos que terão maiores condições de proferir diagnósticos mais precisos.

Para o fomento da utilização e divulgação desse relevante meio de controle, a Lei propõe a obrigatoriedade da solicitação da "carteira", por parte das Unidades de Saúde, muito embora não podendo essa exigência, em caso de não apresentação, implicar a não prestação do devido atendimento médico. Segue a Lei Municipal em anexo.

Diante o exposto, requeiro apoio dos Nobres pares aprovação deste pleito.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de agosto de 2021.

Miriam nazare dos santos

Vereadora – PP